



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 640/92/6

DISPÕE SÔBRE:AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE CONSTRUÇÃO
POR FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU OBRAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU e Êle Sanciona e Promulga a seguinte ' Lei:**

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo autorizada a efetuar a construção do prédio para a instalação do Escritório da Companhia Energética de São Paulo ' ' ' CESP.

§ UNICO - Os custos com a execução do prédio constante deste artigo' serão **permutados por Faturas de Energia Elétrica e/ou Obras** de extensão de redes Elétricas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 07 de maio de 1.992.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária